



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 01

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 03-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR RETIROBOQUEIRÃO DO CAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA BARRAGEM RETIRO

A Geotechnique solicita o seguinte esclarecimento:

PERGUNTA 01

1) No Edital no Anexo X – Critérios de Julgamento item 3.5. PT5 – Equipe Técnica e no Termo de Referência no item 6.1 Habilitação Técnica, para a comprovação da capacidade técnica profissional do Engenheiro Eletricista está sendo exigido Atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico em “Supervisão da Eletromecânica de Sistemas Adutores”. Entendemos que essa atividade é executada por profissional que elabora projetos básicos e/ou executivos de sistemas adutores. Sendo assim, para a comprovação da capacidade técnica profissional do Engenheiro Eletricista entendemos que poderá ser apresentado Atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico em “Elaboração de Projeto Básico e/ou Executivo da Eletromecânica de Sistemas Adutores”. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA

O entendimento está correto.

João Pessoa – PB, 27 de março de 2025.

Virgiane da Silva Amaral

Secretária Executiva de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos
Engenheira Civil